

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.001 - TP.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE ENSINO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA EEF PROFESSOR DANILO COSTA DE MENEZES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, CONFORME PROJETO PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

O Município de Pacajus, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 225/2021, de 11 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e locais abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**Às 10:00 horas.**

**Do dia 03 de setembro de 2021.**

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro e Composição dos Custos Unitários.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO VI** : Modelo da Carta de Fiança Bancária.

## 1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE ENSINO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA EEF PROFESSOR DANILO COSTA DE MENEZES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, CONFORME PROJETO PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

1.2- O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 849.471,85 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pacajus, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame**, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Educação, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.3- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se ao Setor de Engenharia da Prefeitura, das 09:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número 85 3348 1077.

2.2.3.1- Caso a licitante, por sua conta e responsabilidade, entenda que não haja necessidade de visitar o local da obra, deverá apresentar junto aos documentos requeridos para habilitação, declaração expressa de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

2.2.4- A admissão à participação de consórcios obedecerá aos subitens a seguir:

2.2.4.1- As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder, que será responsável principal, perante a ADMINISTRAÇÃO, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas

consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato;

2.2.4.2- Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto da licitação;

2.2.4.3- Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO durante o processamento e julgamento dos procedimentos licitatórios pertinentes;

2.2.4.4- O prazo de duração do consórcio deverá coincidir, no mínimo, com a data de vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

2.2.4.5- O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação individualizada de cada empresa, relativa à habilitação jurídica, técnica, qualificação trabalhista, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

2.2.4.6- As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos, para atender integralmente ao solicitado no subitem 4.2.3.2 e 4.2.3.3 deste Edital e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

2.2.4.7- O índice econômico-financeiro citado no subitem 4.2.4.2 deste Edital deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

2.2.4.8- O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 4.2.4.3 deste Edital deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para fim de atingir o limite fixado neste Edital.

### **3.0- DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.09.001 - TP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.09.001 - TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### **4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.4- Alvará de funcionamento.

#### **4.2.3- REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

- 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- 4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registrada LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior – Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação.

4.2.5.2.1- O vínculo do responsável técnico - **Engenheiro Civil** - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Educação, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.4- A exigência constante do item 4.2.4.4 acima poderá ser substituída, a critério e sob inteira responsabilidade da licitante, por declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

#### **4.7. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

4.7.1 - Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de declaração, atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico (CAT) dos seus responsáveis técnicos, emitidas pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de característica semelhantes às do objeto do edital, cujas **parcelas mais relevantes são:**

- 1) **ITEM 2.3.9 - ESTRUTURA DE AÇO EM AÇO EM ARCO VÃO DE 30M.**
- 2) **ITEM 1.7.4 - PISO VINILICO SEMI-FLEXIVEL.**
- 3) **ITEM 1.6.4 - REVESTIMENTO TIJOLINHO APARENTE 6,50X18CM C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3.**

**4) ITEM 1.7.8 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO.**

**Parágrafo Único:** A apresentação dos acervos técnicos tanto da empresa como do responsável técnico, quando for o caso, deverão ser apresentados na totalidade dos itens pedidos acima, os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise da Comissão Especial de Licitação.

**4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, **TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.5.1 deste edital.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

**ONDE: AC** : ATIVO CIRCULANTE

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

**AT** : ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

**PC** : PASSIVO CIRCULANTE

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

**ELP** : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado do lote o qual for participar, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco Caixa Econômica, Agência 2002, Conta-Corrente nº 71008-9, em nome da Prefeitura Municipal de Pacajus.**

4.2.5.4 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:



a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.4.2- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.5.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS**

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação de declaração expressa da licitante constando que se enquadra nas referidas condições, conforme reza o § 2º, do art. 13 do Decreto Federal nº 8538/2015, de 06 de outubro de 2015.

4.2.6.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado, devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, não sendo motivo de desclassificação, propostas apresentadas apenas em uma via;

#### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7.1- **CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:** Os preços unitários e global das respectivas propostas de preços apresentadas não poderão ser superiores aos preços estabelecidos na planilha orçamentária constante do Anexo I deste edital.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.



6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

## **B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”**

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **9.0- DO CONTRATO**



9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Consideram-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10.0- DOS PRAZOS**

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo apresentado no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria de Educação, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### **14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### 15.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Educação, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### 16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo e, custeadas com recursos ordinários; outros convênios da união;

Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1201 - fundo municipal de educação	1.020 - construção ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental - FUNDEB 4	113000000 - transferência FUNDEB 40%	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99
1201 - fundo municipal de educação	1.020 - Construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental - FUNDEB 4	11100000 - receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação.	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

#### 17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

20.1 - A rescisão contratual poderá ser:

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **21.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

21.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## **22.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pacajus, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## **23.0- DO FORO**

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus/CE, 10 de agosto de 2021.

**Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**





## ANEXO I

**PROJETO BÁSICO** (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas), **ORÇAMENTO BÁSICO**, (Planilha orçamentária), **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro), **COMPOSIÇÃO**, (Composição dos encargos sociais e BDI).



Prefeitura de  
**PACAJUS**  
Um Novo Tempo de Conquistas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE ENSINO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA EEF PROFESSOR DANILO COSTA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: BAIRRO PEDRA BRANCA, SEDE DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI-CE 03/2021 DESONERADA

DATA: 31/05/2021

BDI = 26,80%

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA						M2
	PLACA DE OBRA	3,00		2,00	1,00		6,00
					<b>TOTAL</b>		<b>6,00</b>
1.1.2	GABARITO						M2
	SALAS NOVAS	22,2	16,20		1,00		359,64
					<b>TOTAL</b>		<b>359,64</b>

1.1.3	RETIRADA DE ARVORES						UND
	ARVORES NO LOCAL DAS SALAS NOVAS				3,00		3,00
					<b>TOTAL</b>		<b>3,00</b>

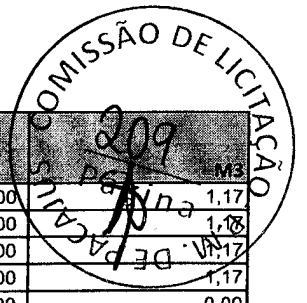
1.2	INDICADOR DE QUALIDADE	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
1.2.1	INDICADOR DE QUALIDADE DE TERRA ABERTO EM REGIMENTO	REGIMETRO	LARG	PROF			M²
	SALA INFANTIL 01	29,2	0,5	0,50	1,00		7,30
	SALA INFANTIL 02	29,2	0,5	0,50	1,00		7,30
	SALA INFANTIL 03	29,2	0,5	0,50	1,00		7,30
	SALA INFANTIL 04	29,2	0,5	0,50	1,00		7,30
	BANHEIRO INFANTIL 01	2,2	0,5	0,50	1,00		0,55
	BANHEIRO INFANTIL 02	2,2	0,5	0,50	1,00		0,55
	MURETA PLAYGROUND	4,9	0,5	0,50	1,00		1,23
			<b>METRO LINEAR</b>		<b>TOTAL</b>		<b>31,53</b>

1.2.2	REALIZAÇÃO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA			VOL(M3)	PERC(%)		M3
	20% DO ATERRO			31,53	20%		6,31
							<b>6,31</b>

1.2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	COMP	LARG	ESPESSURA	QUANT		M3
	CIRCULAÇÃO EXTERNA	3,00	16,70	0,20	1,00		10,02
	SALAS INFANTIS	8,00	6,00	0,20	4,00		38,40
	BANHEIROS INFANTIS	6,00	2,20	0,20	2,00		5,28
							<b>53,70</b>

1.3	ENBAIXAMENTO DE TERRENO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	Á. Parcial	
1.3.1	ALVENARIA DE FUNDAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA						M2
	SALA INFANTIL 01	29,20	0,40	0,40	1,00		4,67
	SALA INFANTIL 02	29,20	0,40	0,40	1,00		4,67
	SALA INFANTIL 03	29,20	0,40	0,40	1,00		4,67
	SALA INFANTIL 04	29,20	0,40	0,40	1,00		4,67
	BANHEIRO INFANTIL 01	2,20	0,40	0,40	1,00		0,35
	BANHEIRO INFANTIL 02	2,20	0,40	0,40	1,00		0,35
	MURETA PLAYGROUND	4,90	0,40	0,40	1,00		0,78
							<b>20,18</b>

*Givaldo Gleyser Silva*  
GIVALDO GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 121391830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE



3.2	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM TIPOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	COMP	LARG	ALT	QDADE	M3
	SALA INFANTIL 01	29,20	0,20	0,20	1,00	1,17
	SALA INFANTIL 02	29,20	0,20	0,20	1,00	1,17
	SALA INFANTIL 03	29,20	0,20	0,20	1,00	1,17
	SALA INFANTIL 04	29,20	0,20	0,20	1,00	1,17
	BANHEIRO INFANTIL 01	2,20	0,20	0,20	1,00	0,09
	BANHEIRO INFANTIL 02	2,20	0,20	0,20	1,00	0,09
	MURETA PLAYGROUND	4,90	0,20	0,20	1,00	0,20
						<b>5,04</b>

3.3	ANEL DE FERRO PARA ABELIZAÇÃO DE ARRUADELA EM FERRO	COMP	LARG	ALT	QDADE	M3
	SALA INFANTIL 01	29,20	0,15	0,15	1,00	0,66
	SALA INFANTIL 02	29,20	0,15	0,15	1,00	0,66
	SALA INFANTIL 03	29,20	0,15	0,15	1,00	0,66
	SALA INFANTIL 04	29,20	0,15	0,15	1,00	0,66
	BANHEIRO INFANTIL 01	2,20	0,15	0,15	1,00	0,05
	BANHEIRO INFANTIL 02	2,20	0,15	0,15	1,00	0,05
	MURETA PLAYGROUND	4,90	0,15	0,15	1,00	0,11
						<b>2,84</b>

3.4	ARMADILHA DE FERRO COM MIDA DE 8,0x4,0cm	ML POR PEÇA	VARA	COEFICIENTE KG/VARA	QDADE	KG
	PILAR 20X20 ESQUELETO 15X15cm 4M COMP FERRO 8,0mm	16	12,00	4,74	26,00	164,32
	PILAR 20X20 ESQUELETO 15X15cm ESTRIBO A CADA 15CM FERRO 5,0mm	18,9	12,00	1,84	26,00	75,35
	VIGA 30x15cm COMP: 18,7M C/4 N8,0mm (PERÍMETRO LAJE)	125,6	12,00	4,74	1,00	49,61
					TOTAL	<b>289,28</b>

3.5	CONCRETO PARA FCK 25 MPa COM AGREGADO ARQUEADO	LARG	COMP	ALT	QDADE	M3
	PILAR 20X20 ESQUELETO 15X15cm 4M COMP FERRO 8,0mm	0,2	0,20	4,00	26,00	4,16
	VIGA 30x15x1870cm	0,15	125,60	0,30	1,00	5,65
					TOTAL	<b>9,81</b>


3.6	FORMA PARA CUBA COMPENSADA PLASTIFICADA ESP = 12mm UTIL 5X	PERÍMETRO	COMP	PERCENTUAL	QDADE	M2
	PILARES BLOCO ESCOLA 4 FACES FORMA	0,8	4,00	20,00%	26,00	16,64
	VIGA 30x15cm COMP: 18,7M VESTIÁRIO	0,75	125,60	20,00%	1,00	18,84
					TOTAL	<b>35,48</b>

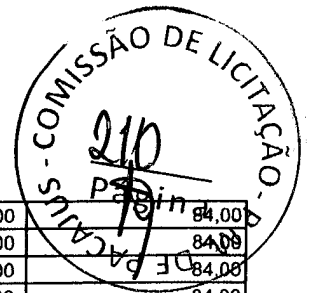
3.7	LATE BRISA FABRICADA EM FORNO - VAO DE 4,01 A 4,10	PERÍMETRO	COMP	ALT	QDADE	M2
	BANHEIROS INFANTIS	6	2,20		2,00	26,40
					TOTAL	<b>26,40</b>

3.8	CARGA E TRANSPORTE DE CARGA MANTA DE ENLIXEIRO EM DANIFICO BASCULANTE	Comp (m)	Largura Média (m)	Altura (m)	QDADE	M3
	MATERIAL ESCAVAÇÃO NÃO UTILIZADO	31,53			75,00%	23,64
					TOTAL	<b>23,64</b>

3.9	TRANSPORTE DE MATERIAL EXTRA TO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5KM	M3	ESPESSURA	QDADE	M3
	IGUAL A CARGA E TRANSPORTE				23,64
				TOTAL	<b>23,64</b>

3.10	PAREDE DE ALVENARIA DE EMBRASAMENTO EM TIPOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E SR - 10cm (R 0,8)	Comp (m)	Largura Média (m)	Altura (m)	QDADE	M2

  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 CREA: 191361338-7  
 SEMPRA PACAJUSÉ



	SALA INFANTIL 01	8,00	6,00	3,00	1,00	84,00
	SALA INFANTIL 02	8,00	6,00	3,00	1,00	84,00
	SALA INFANTIL 03	8,00	6,00	3,00	1,00	84,00
	SALA INFANTIL 04	8,00	6,00	3,00	1,00	84,00
	BANHEIRO INFANTIL 01	2,2	-	3,00	2,00	13,20
	BANHEIRO INFANTIL 02	2,2	-	3,00	2,00	13,20
	MURETA PLAYGROUND	4,9	-	3,00	1,00	14,70
	EMPENAS COBERTA SALA 01 E 02	8		0,75	4,00	24,00
	EMPENAS COBERTA SALA 03 E 04	8		0,75	4,00	24,00
					TOTAL	425,10
152	GENCO DE POLIURETANO EM LATA 20CM X 20CM - FIO 10MM. COM ENXOFRE E PIGMENTO VERDE PARA TINTURAS EM BASE DE CONCRETO EXPOSIVAS REVESTIDAS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA EM FIOS TANCINÁDAS E POSTERIORES VERDES BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M LINEAR		QDADE		M
	GRADIL DA FRENTE DO PLAYGROUND	3,70		1,00		3,70
						3,70

	COBOGÓ DE CIMENTO TIRODIAMANTE					M2
	COBOGÓ DE CIMENTO C3	2,80	1		4,00	11,20
	COBOGÓ DE CIMENTO C5	2,40	1		4,00	9,60
						20,80

154	MISTURADO MISTO - VENDA EM LATA DE CONCRETO ARMADO					M2
	PORTAS P1	1,20	0,15	0,10	4,00	0,07
	PORTAS P6	1,20	0,15	0,10	4,00	0,07
	COBOGÓ DE CIMENTO C3	3,20	0,15	0,10	4,00	0,19
	COBOGÓ DE CIMENTO C5	2,80	0,15	0,10	4,00	0,17
						0,50


160	REVESTIMENTO DE PAREDES EM ALVENARIA DE CIMENTO TIRODIAMANTE	m²			2 faces	A. Parcial
161	AREIAS PARA O FORTALECIMENTO DE PAREDES					M2
	ALVENARIAS NOVAS (2 FACES)	425,10			2,00	850,20
						850,20

162	REVESTIMENTO DE PAREDES EM ALVENARIA DE CIMENTO TIRODIAMANTE	M²				M2
	ALVENARIAS NOVAS (2 FACES)	425,10			2,00	850,20
						850,20

163	CERAMICA ESQUADRILHADA REFINADA 15X15CM PRE-FABRICADA EM LATA DE 10x20cm (3000cm²)	PERIMETRO	DESCONTO	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
	BANHEIRO INFANTIL 01	16,4	0	2,10	1,00	34,44
	BANHEIRO INFANTIL 02	16,4	0	2,10	1,00	34,44
					TOTAL	68,88

164	TUOLINHO APARENTE EM CIMENTO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	PERIMETRO	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
	PARTE EXTERNA DAS SALAS 2 BLOCOS	50,21		1,00	2,00	100,42
					TOTAL	100,42

165	REVESTIMENTO DE PAREDES EM CERAMICA 30X30CM (3600cm²) REFORÇANDO PAREDES INTERNAS	Comp (m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
	AREA DE CERAMICA P PAREDE				68,88	68,88
	AREA DE TUOLINHO				100,42	100,42
					TOTAL	169,30

  
 EVELDER GLEYSER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 191391930-7  
 BEINFRA PACAJUSICE

1.6.6	CHAPISCO EM FASMA DE CIMENTO COLANTE EM REJEITO					A. Parcial
	IGUAL ÁREA DE LAJE					26,40
					<b>TOTAL</b>	<b>26,40</b>

1.6.7	REBOCO EM MASSA DE CIMENTO EM FASMA DE AREIA PENEIRADA TRACO 1/2 ESP=5 mm P/ REJEITO	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
	IGUAL ÁREA DE LAJE					26,40
					<b>TOTAL</b>	<b>26,40</b>

1.7	PISOS	ÁREA		Espessura	Qnt	A. Parcial
1.7.1	PISO MONOLÍTICO CONCRETO COK=13,5MPa C/REPARO E LANÇAMENTO					M3
	PÁTIO ACESSO VESTIÁRIOS	50,1		0,06	1,00	3,01
	SALAS INFANTIS	48		0,06	4,00	11,52
	BANHEIROS INFANTIS	13,2		0,06	2,00	1,58
					<b>TOTAL</b>	<b>16,11</b>

1.7.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE DE ARCAZASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1/3 ESP=3cm	Comp.(m)	Largura Média(m)	ÁREA UNIT	Qnt	M2
	SALAS INFANTIS			48	4,0	192,00
	BANHEIROS INFANTIS			13,2	2,0	26,40
					<b>TOTAL</b>	<b>218,40</b>

1.7.3	CERÂMICA ESPALHADA REJEITO DE ANG PRE-FABRICADA C/MA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) PEI 5/PEI 4- P/ PISO			ÁREA	Qnt	M2
	BANHEIROS INFANTIS			13,2	2,0	26,40
					<b>TOTAL</b>	<b>26,40</b>

1.7.4	PISO VINÍLICO DE QUATRO VIBRIS EM PLACAS PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA AF-09/2020			ÁREA	Qnt	M2
	SALAS INFANTIS			48	4,0	192,00
					<b>TOTAL</b>	<b>192,00</b>

1.7.5	RODAPÊ PRE-MOLDADO DE GRANITO PE 10cm			PERIMETRO	Qnt	M
	SALAS INFANTIS			28	4,0	112,00
					<b>TOTAL</b>	<b>112,00</b>

	REJUNTAMENTO EM ANG PRE-FABRICADA JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA C/MA DE 30x30 cm USANDO STILE PORCELANATO (PAREDE/PISO)	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	M2
	IGUAL CERÂMICA DE PISO					26,40
					<b>TOTAL</b>	<b>26,40</b>

1.8	ALCANTARAL MONOCORPO EM CIMENTO ANCO BASE DE CONCRETO					ÁREA TOTAL
	AO REDOR DAS SALAS	50,1	0,5		2,00	50,10
					<b>TOTAL</b>	<b>50,10</b>

1.8	ESQUARIAS	Comp.(m)	Largura Média(m)	Altura(m)	Qnt	A. Parcial
1.8.1	PORTÃO PIVOTANTE NYLON 66, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM POLIESTER EM BRANCO, COM REVESTIMENTO EM QUATRO VIBRIS E FORNECIMENTO E MONTAGEM	Comp.(m)		Altura(m)	Qnt	M2
	ACESSO AO PLAYGROUND	1,20		2,03	1,00	2,44
					<b>TOTAL</b>	<b>2,44</b>

*Wilder Gleyser Silva*  
 WILDER GLEYSER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 151361930-7  
 SINFRA PACAJUS/CE



1.8.2	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	argura Média(m)	Altura(m)			
	P3	0,80	2,10	8,00		
	* ALUMÍNIO BRANCO					
					TOTAL	13,44
1.9	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					
1.9.1	PONTO HIDRÁULICO MATERIAL E EXECUÇÃO				QDADE	PT
	BANHEIRO INFANTIL 01			10,00		10,00
	BANHEIRO INFANTIL 02			10,00		10,00
					TOTAL	20,00
1.9.2	PONTO SANITÁRIO MATERIAL E EXECUÇÃO					PT
	BANHEIRO INFANTIL 01			4,00		4,00
	BANHEIRO INFANTIL 02			4,00		4,00
					TOTAL	8,00

1.9.3	FOSSA SÉPTICA SUMIDOURO EM ALVENAR					UN
	FOSSA-SUMIDOURO			1,00		1,00
					TOTAL	1,00

1.9.4	BANCO DE TOILETAS EM CUBAS DE LOUCAS SANITÁRIOS (2,00x0,60m)					UN
	BANHEIRO INFANTIL 01 E 02			2,00		2,00
					TOTAL	2,00

1.9.5	GRANITO POLIDO 1,20x0,70 CINZA ANEL MASSA DE CIMENTO PARÇA IM. GDE JUNTAMENTO	COMP	LARG		QDADE	M2
	BANCO VESTIÁRIOS + ESPELHO INF 5cm	2,5	0,55	2,00		2,75
					TOTAL	2,75

1.9.6	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)					UN
	BANHEIRO INFANTIL 01			3,00		3,00
	BANHEIRO INFANTIL 02			3,00		3,00
					TOTAL	6,00

1.9.7	DUCHA DE VOZ CROMADO (INSTALADO)					UN
	DUCHINHA HIGIENICA = SOMATORIO BACIAS SANITÁRIAS			4,00		4,00
					TOTAL	4,00

1.9.8	CAIXA D'ÁGUA EM INFERGLASS CAP. 1000L SOBRE VEST. FEM E MASC					UND
				2,00		2,00
					TOTAL	2,00

1.9.9	BACIAS DE TOILETAS SANITÁRIAS EM CUBAS DE LOUCAS SANITÁRIAS					UND
	VESTIÁRIOS			4,00		4,00
					TOTAL	4,00

1.9.10	BNCATE PLÁSTICO (INSTALADO)					UND
				4,00		4,00
					TOTAL	4,00

1.9.11	FORNECEDOR DE PRESSÃO AUTOMÁTICA USO GERAL					M
	IGUAL QDADE CUBAS			6,00		6,00
					TOTAL	6,00

1.9.12	PONTO DE LANTERNA SANITÁRIA E DE OMBRÃO	PTS POR AMB	QDADE AMBIENTES			TOTAL
--------	---	-------------	-----------------	--	--	-------

  
 EVELDER GLEYSER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 121301950-7  
 BEINTRA PAÇO AJUSICE

	INQUILTO MÓVEL PASSADIAZ-ESTACARINHA-CAIXA PASSADIAZ-CAIXA PVC-ELETRICIDADE-DISJUNTO-10A-ESPELHO-TOILET-INTERRUPTOR-OU TOMADA-LUZ					
	SALA INFANTIL 01 PONTOS DE TOMADA E LUZ	13	1,00			13,00
	SALA INFANTIL 02 PONTOS DE TOMADA E LUZ	13	1,00			13,00
	SALA INFANTIL 03 PONTOS DE TOMADA E LUZ	13	1,00			13,00
	SALA INFANTIL 04 PONTOS DE TOMADA E LUZ	13	1,00			13,00
	BANHEIRO INFANTIL 01 PONTOS DE TOMADA E LUZ	4	1,00			4,00
	BANHEIRO INFANTIL 02 PONTOS DE TOMADA E LUZ	4	1,00			4,00
	<b>TOTAL</b>					<b>60,00</b>

	COMUNICADOR RETANHO DE ALUMINIO REFORÇADO-20X20X0,8MM-TUBULAGEM DE ALUMINIO-DIÂMETRO 20MM-COR BRANCO-100% PROTEÇÃO IP20 E IP20-100% CONFORME	PONTOS POR AMBIENTE			Nº SALAS	
	SALAS INFANTIS	4			4,00	16,00
	BANHEIROS INFANTIS	2			2,00	4,00
	<b>TOTAL</b>					<b>20,00</b>

	QUADRO GERAL				QUANT	UN
	QUADRO GERAL				1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>					<b>1,00</b>

	DISJUNTOR MONOFÁSICO EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 230V				QUANT	UN
	QUADRO GERAL				10,00	10,00
	<b>TOTAL</b>					<b>10,00</b>

	DISJUNTOR DIFERENCIAL DE ALTA SENSIBILIDADE				QUANT	UN
	QUADRO GERAL				1,00	1,00
	<b>TOTAL</b>					<b>1,00</b>

	CORDEIRO	Comp.(m)	largura Med(m)	Altura(m)	Qtd	A Parcela
1.11	MADERA MACISA TELA CERAMICA - (RIPA CAIBRO- LINHA)					M2
	BLOCO 01	18,56	9,30		1,00	172,61
	BLOCO 02	18,56	9,30		1,00	172,61
	<b>TOTAL</b>					<b>345,22</b>
1.12	TELHA CERAMICA					M2
	BLOCO 01	18,56	9,30		1,00	172,61
	BLOCO 02	18,56	9,30		1,00	172,61
	<b>TOTAL</b>					<b>345,22</b>
1.13	QUADRO DE TELHA CERAMICA EMBOCADA					M
	BLOCO 01	18,56			1,00	18,56
	BLOCO 02	18,56			1,00	18,56
	<b>TOTAL</b>					<b>37,12</b>
1.14	EMBOCADAMENTO DA TELHA CERAMICA					M
	BLOCO 01	18,56			2,00	37,12
	BLOCO 02	18,56			2,00	37,12
	<b>TOTAL</b>					<b>74,24</b>

  
**GIVELDER GLEYSER SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 151981930-7  
 @INFRA PAGA JUSTICE

11.5	IMPERMEABILIZANTE PARA LAJES, MANTA ASFÁTICA E LANTAS PARA TETO DE POLIÉSTER						
	LAJES BANHEIROS					26,40	26,40
						<b>TOTAL</b>	<b>26,40</b>

12	PIXTURA						(A. Parcial)
12.1	EXTERNAS	PERÍMETRO	DESCONTO	Altura(m) MEDIA	QDADE		
	BLOCO 01 EXTERNO	50,20	-	3,00	1,00		150,60
	BLOCO 02 EXTERNO	50,20		3,00	1,00		150,60
	EMPENAS LATERAIS	8,30		0,75	4,00		24,90
						<b>TOTAL</b>	<b>326,10</b>

12.2	INTERNAS	PERÍMETRO		Altura(m) MEDIA	Qnt		(A. Parcial)
	SALAS INFANTIS 01 A 04	28,00		3,00	4,00		336,00
	EMPENAS SALAS INFANTIS 01 A 04	8,30		0,75	8,00		49,80
	BANHEIRO INFANTIL 01	16,40		0,90	1,00		14,76
	BANHEIRO INFANTIL 02	16,40		0,90	1,00		14,76
						<b>TOTAL</b>	<b>415,32</b>

13	SISTEMA		ÁREA		QDADE		(M2)
13.1	EXTINTORES						UN
	EXTINTORES PROXIMO AO VESTIÁRIO				2,00		2,00
						<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>

13.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA						UN
	DENTRO VESTIÁRIO				2,00		2,00
						<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>

14	ÁREA	ÁREA					(A. Parcial)
14.1	ÁREA DAS SALAS	192,00		1,00			M2
							192,00
						<b>TOTAL</b>	<b>192,00</b>

14.2	DIVISÓRIAS DE GRANITO CINZA 12cm	COMP	ALTURA		QDADE		M2
	BANHEIROS INFANTIS	1	1,8		2		3,6
							3,6

14.3	SOLEIRA DE GRANITO 10 - 15cm	COMP			QDADE		M LINEAR
	PISOS BANHEIROS INFANTIS	2,20		2,00			4,40
	PORTAS BANHEIROS INFANTIS	0,80		2,00			1,60
							<b>6,00</b>

21	REPERTE						(A. Parcial)
21.1	LOCAÇÃO	COMP	LARG		QDADE		M2
	LOCAÇÃO DA QUADRA	33,5	22,80		1		763,80
						<b>TOTAL</b>	<b>763,80</b>

22	NOVA						(A. Parcial)
22.1	ESCAVAÇÃO	COMP	LARG	Alt	QUANT		M3
	ESCAVAÇÃO PARA BASES NOVAS	1,00	0,80	0,80	8,00		5,12
	ESCAVAÇÃO MURETA EXTERNA	22,50	0,50	0,50	2,00		11,25
	ESCAVAÇÃO BASE ARQUIBANCADA NOVA	33,20	0,50	0,50	1,00		8,30
						<b>TOTAL</b>	<b>24,67</b>

*Engenheiro Civil*  
**WELDER GLEYSER SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 121361930-7  
 BEINFRA PACAJUQUE





2.2.2	REATERRO DE ESCAVAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA		VOL (ESCAVAÇÃO)	PERC. 25%		M3
	REATERRO DA ESCAVAÇÃO REALIZADA		24,67	0,25		6,17
					<b>TOTAL</b>	<b>6,17</b>

2.2.3	ATERRO PARA NIVELAMENTO DO PISO NOVO S/CONTROLE MATERIAL PRODUZIDO S/TRANSP.		AREA	ALTURA	QUANT.	M3
	ATERRO PARA NIVELAMENTO DO PISO NOVO		763,80	0,2	1,00	152,76
	DESCONTO PISO EXISTENTE		-369,60	0,2	1,00	-73,92
	ATERRO ARQUIBANCADAS LANCE 01		12,42	0,55	2,00	13,66
	ATERRO ARQUIBANCADAS LANCE 02		12,42	1,15	2,00	28,57
					<b>TOTAL</b>	<b>121,07</b>

2.3	FUND.					M3
2.3.1	ARQUIBANCADA NOVA	COMP	LARG	ALT	QUANT.	M3
	ARQUIBANCADA NOVA	33,2	0,50	0,50	1,00	8,30
	MURETA EXTERNA NOVA	22,5	0,50	0,40	2,00	9,00
					<b>TOTAL</b>	<b>17,30</b>

2.3.2	ARQUIBANCADA NOVA	COMP	LARG	ALT	QUANT.	M3
	ARQUIBANCADA NOVA	33,2	0,20	0,20	1,00	1,33
	MURETA EXTERNA NOVA	22,5	0,20	0,20	2,00	1,80
					<b>TOTAL</b>	<b>3,13</b>

2.3.3	ARQUIBANCADA NOVA	COMP	LARG	ALT	QUANT.	M3
	ARQUIBANCADA NOVA	33,2	0,20	0,15	1,00	1,00
	MURETA EXTERNA NOVA	22,5	0,20	0,15	2,00	1,35
					<b>TOTAL</b>	<b>2,35</b>

2.3.4	BASES NOVAS DAS FUNDAÇÕES DA QUADRA	COMP	ALT	Nº BASES	QUANT.	M2
	BASES NOVAS DAS FUNDAÇÕES DA QUADRA	3,6	0,80	8,00	50%	11,52
					<b>TOTAL</b>	<b>11,52</b>

2.3.5	ARMADURA CA-50A GROSSA DE 12,5 A 25,0mm	COMP	Nº FERROS	PESO/M	QUANT.	KG
	BASES NOVAS DAS FUNDAÇÕES DA QUADRA	1,4	20,00	1,58	8,00	353,47
					<b>TOTAL</b>	<b>353,47</b>

2.3.6	ARMADURA CA-50 FINA DE 3,40 A 6,40mm	COMP	Nº FERROS	PESO/M	QUANT.	KG
	BASES NOVAS DAS FUNDAÇÕES DA QUADRA	2,8	20,00	0,15	8,00	68,99
					<b>TOTAL</b>	<b>68,99</b>

2.3.7	CONCRETO PARA AGRÉGADO PRODUZIDO S/TRANSP.	COMP	LARG	ALT	QUANT.	M3
	BASES NOVAS DAS FUNDAÇÕES DA QUADRA	1	0,80	0,80	8,00	5,12
					<b>TOTAL</b>	<b>5,12</b>

2.3.8	CONCRETO PARA ELEVACÃO	COMP	LARG	ALT	QUANT.	M3
	BASES NOVAS DAS FUNDAÇÕES DA QUADRA	1	0,80	0,80	8,00	5,12
					<b>TOTAL</b>	<b>5,12</b>

2.3.9	ESTRUTURA EM ARCO NOVA NA QUADRA	COMP	LARG	ALT	QUANT.	M3
	ESTRUTURA EM ARCO NOVA NA QUADRA	33,5	22,50		1,00	753,75
					<b>TOTAL</b>	<b>753,75</b>

  
 EVANDRO GLEYSER GILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 141361930-7  
 BEINFRA PAÇA JUSTIÇA



23.10	COLUNAS REVESTIMENTO DE BARRIL VAZIO DE 30cm			AREA AMPLIADA	QDADE	M2
	QUADRA AREA AMPLIAÇÃO			394,20	1,00	394,20
					<b>TOTAL</b>	<b>394,20</b>

24	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND (C19) COM REDE DE FERRILHAÇÃO (MISTURADO DE C.A. E FERRILHAÇÃO) ESP=12,8	COMP	LARG	ALT	QUANT	M2
	MURETA LATERAL NOVA	22,5		0,5	2,00	22,50
	MURETA INTERNA NOVA	64,25		0,5	1,00	32,13
	DEPOSITO	8,2		3	1,00	24,60
					<b>TOTAL</b>	<b>79,23</b>

24.2	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND (C19) COM REDE DE FERRILHAÇÃO (MISTURADO DE C.A. E FERRILHAÇÃO) ESP=12,8	COMP	LARG	ALT	QUANT	M2
	ARQUIBANCADAS 1º LANCE LADO DIREITO	31,05		0,6	1,00	18,63
	ARQUIBANCADAS 2º LANCE LADO DIREITO	31,05		1,2	2,00	74,52
	ARQUIBANCADAS 1º LANCE LADO ESQUERDO	33,2		0,6	1,00	19,92
	ARQUIBANCADAS 2º LANCE LADO ESQUERDO	33,2		1,2	2,00	79,68
					<b>TOTAL</b>	<b>192,75</b>

25.1	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND (C19) COM REDE DE FERRILHAÇÃO (MISTURADO DE C.A. E FERRILHAÇÃO) ESP=12,8	AREA	QDADE	M2
	AREA PAREDE MUROS NOVOS	79,23	2,00	158,45
	AREA ARQUIBANCADAS	39,84	4,00	159,36
			<b>TOTAL</b>	<b>317,81</b>

25.2	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND (C19) COM REDE DE FERRILHAÇÃO (MISTURADO DE C.A. E FERRILHAÇÃO) ESP=12,8	PERIMETRO	LARG	ALT	QDADE	M2
	AREA PAREDE MUROS NOVOS			79,23	2,00	158,45
	AREA ARQUIBANCADAS			39,84	4,00	159,36
					<b>TOTAL</b>	<b>317,81</b>


26	PISOS DE CIMENTO PORTLAND (C19) COM REDE DE FERRILHAÇÃO (MISTURADO DE C.A. E FERRILHAÇÃO) ESP=8CM	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2
	AREA TOTAL PISO QUADRA NOVA	33,50	22,60		1,00	757,10
	AREA DE PISO EXISTENTE (DESCONTAR)	26,00	14,00		1,00	364,00
	LANCES ESCADA DIREITA	31,05	0,60		2,00	37,26
	LANCES ESCADA ESQUERDA	33,20	0,60		2,00	39,84
					<b>TOTAL</b>	<b>470,20</b>

26.1	PISOS DE CIMENTO PORTLAND (C19) COM REDE DE FERRILHAÇÃO (MISTURADO DE C.A. E FERRILHAÇÃO) ESP=8CM	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2
	AREA DE JOGO NOVA	33,20	18,00		1,00	597,60
	AREA EXISTENTE	26,00	14,00		1,00	364,00
					<b>TOTAL</b>	<b>233,60</b>

27.1	PORTA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND (C19) COM REDE DE FERRILHAÇÃO (MISTURADO DE C.A. E FERRILHAÇÃO) ESP=12,8	COMP	ALT	QDADE	M2
	PORTA DO DEPOSITO	0,80	2,10	1,00	1,68
				<b>TOTAL</b>	<b>1,68</b>

27.2	PORTA EM ALUMINIO COM REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND (C19) COM REDE DE FERRILHAÇÃO (MISTURADO DE C.A. E FERRILHAÇÃO) ESP=12,8	COMP	ALT	QDADE	M2
	PORTAO EXTERNO	1,80	1,20	1,00	2,16
	PORTAO AREA DE JOGO	1,00	2,10	1,00	2,10
				<b>TOTAL</b>	<b>4,26</b>

27.3	REVESTIMENTO DE PAREDE EM CIMENTO PORTLAND (C19) COM REDE DE FERRILHAÇÃO (MISTURADO DE C.A. E FERRILHAÇÃO) ESP=12,8	PERIMETRO	ALT	QDADE	M2

  
 EVELDER GLEYSER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 151361830-7  
 SEMFRA PACAJUSICE



	REDE AO REDOR DA QUADRA	102,40	5,00		1,00	512,00
					TOTAL	512,00

2.8.1	COMP. METÁLICA	COMP	LARG	AREA	QDADE	M2
	AREA DE AMPLIAÇÃO DA QUADRA			394,20	1,00	394,20
					TOTAL	394,20

2.8.2	CUMEEIRA METÁLICA	COMP	LARG	ALT	QDADE	M
	CUMEEIRA QUADRA		33,50		1,00	33,50
					TOTAL	33,50

2.8.3	LAJE PRE-FABRICADA (FORRO) VAO ATE 2,00	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2
	DEPOSITO		2,00	2,10	1,00	4,20
					TOTAL	4,20

2.8.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRA	COMP	LARG	ALT	QDADE	UND
					1,00	1,00
					TOTAL	1,00

2.8.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRA	COMP	LARG	ALT	QDADE	UND
					11,00	11,00
					TOTAL	11,00

2.8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRA	COMP	LARG	ALT	QDADE	UND
					1,00	1,00
					TOTAL	1,00

2.8.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRA	COMP	LARG	ALT	QDADE	M
			72,00		1,00	72,00
					TOTAL	72,00

2.8.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRA	COMP	LARG	ALT	QDADE	UND
					12,00	12,00
					TOTAL	12,00

2.8.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRA	COMP	LARG	ALT	QDADE	UND
					12,00	12,00
					TOTAL	12,00

2.8.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRA	COMP	LARG	ALT	QDADE	UND
					14,00	14,00
					TOTAL	14,00

2.8.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRA	COMP	LARG	ALT	QDADE	PAR
					18,00	18,00
					TOTAL	18,00

2.8.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRA	COMP	LARG	ALT	QDADE	UND
					12,00	12,00
					TOTAL	12,00

  
**GIVELDER GLEYSER SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 151301930-7  
 SEMFRA PACAJUS/CE



						TOTAL	73,00
--	--	--	--	--	--	-------	-------

2.10.1	PRIMEIRA ESTRUTURA METALICA DE AÇO	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2	
	ESTRUTURA METALICA TOTAL	33,5	22,50		1,00	753,75	
					TOTAL	753,75	

2.10.2	SEGUNDA ESTRUTURA METALICA DE AÇO	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2	
	ESTRUTURA METALICA TOTAL	33,5	22,50		1,00	753,75	
					TOTAL	753,75	

2.10.3	APLICACAO DE TINTA NA BASE DE TINTA SOBRE PISO	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2	
	AREA DE JOGO	27	16,00		1,00	432,00	
					TOTAL	432,00	

2.10.4	PRIMEIRA ESTRUTURA METALICA DE AÇO	COMP	LARG	ALT (DE GRAU + PISO)	QDADE	M2	
	ARQUIBANCADAS DIREITA	31,05		2,4	1,00	74,52	
	ARQUIBANCADAS ESQUERDA	33,2		2,4	1,00	79,68	
					TOTAL	154,20	

2.10.5	SEGUNDA ESTRUTURA METALICA DE AÇO	COMP	LARG	ALT (DE GRAU + PISO)	QDADE	M2	
	LADO EXTERNO DA ARQUIBANCADA DIREITA	31,05		1,2	1,00	37,26	
	LADO EXTERNO DA ARQUIBANCADA ESQUERDA	33,2		1,2	1,00	39,84	
	MURETA	102,4		0,5	2,00	102,40	
	DEPOSITO	8,2		2,1	2,00	34,44	
					TOTAL	213,94	

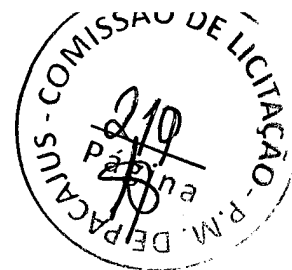
2.11.1	PRIMEIRA ESTRUTURA METALICA DE AÇO	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2	
	CONJUNTO DE TRAVE DE FUTSAL				1,00	1,00	
					TOTAL	1,00	

2.11.2	CONJUNTO DE REDE DE VOLEI	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2	
	CONJUNTO DE REDE DE VOLEI				1,00	1,00	
					TOTAL	1,00	

2.11.3	CONJUNTO DE REDE DE VOLEI	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2	
	CONJUNTO DE BASQUETE RETRATIL				1,00	1,00	
					TOTAL	1,00	

2.11.4	LIMPEZA GERAL	COMP	LARG	ALT	QDADE	M2	
	LIMPEZA GERAL DA OBRA	33,5	22,80		50%	381,90	
					TOTAL	381,90	

  
 GLEYSER GLEYSER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 191361930-7  
 BEINFRA PACAEMBU



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE ENSINO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA EEF PROFESSOR DANILO COSTA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE**


**LOCAL:** Bairro Dedé Gama, Sede de Pacajus-CE

**TABELA:** TABELA 27.1 DESONERADA

**BDI:** 26,80%

**ENCARGOS SOCIAIS (COM DESONERAÇÃO) SEINFRA 27.1**

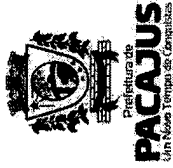
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
		%	%
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,51	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A</b>	<b>44,63</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,22	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,25	3,39
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,60	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem incidências de A</b>	<b>14,67</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,33	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,42	0,36
<b>D</b>	<b>Total de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>7,75</b>	<b>3,19</b>
<b>GRUPO E</b>			
E1			
<b>E1</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Complementares</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
		<b>TOTAL (A + B + C + D + E)</b>	<b>89,85</b>
			<b>48,69</b>

  
**EVELDOR GLEYSER SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 191361938-7  
 SEINFRA PACAJUS/CE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

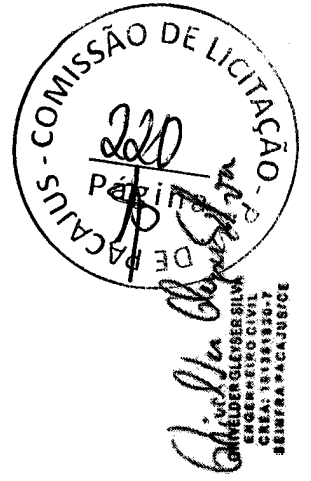
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE ENSINO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA EEF PROFESSOR DANILO COSTA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE  
 TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPLICE 03/2021 DESONERADA

DATA: 31/05/2021  
 BDI = 26,80%



## CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		TOTAL (%)		TOTAL (R\$)		VALOR BDI (R\$)	TOTAL (R\$)	%	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%				
<b>1 - CONSTRUÇÃO 4 SALAS</b>																				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.348,44	100,00												100,00	5.348,44		100,00	0,63%	
1.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	4.130,71	100,00												100,00	4.130,71		100,00	0,49%	
1.3	EMBASAMENTO/ESTRUTURA	35.620,88	100,00												100,00	35.620,88		100,00	4,19%	
1.4	CARGA E TRANSPORTES	1.374,66	100,00												100,00	1.374,66		100,00	0,16%	
1.5	PAREDES E PAINÉIS	37.253,79	100,00												100,00	37.253,79		100,00	4,39%	
1.6	REVESTIMENTO PAREDES	26.879,36	40,00	40.319,04	60,00										100,00	67.198,40		100,00	7,91%	
1.7	PISOS			84.364,45	100,00										100,00	84.364,45		100,00	9,93%	
1.8	ESQUADRIAS			3.144,56	30,00	7.337,30	70,00								100,00	10.481,85		100,00	1,23%	
1.9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			9.166,12	30,00	21.387,62	70,00			6.164,50	30,00	14.383,84	70,00		100,00	20.548,34		100,00	2,42%	
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			20.921,80	30,00	48.817,54	70,00								100,00	30.553,74		100,00	3,60%	
1.11	COBERTURA			4.508,92	30,00	4.508,92	30,00			6.011,89	40,00				100,00	69.739,34		100,00	8,21%	
1.12	PINTURA									812,87	35,00	1.045,12	45,00	464,50	20,00	15.029,72		100,00	1,77%	
1.13	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO									1.853,26	35,00	2.382,76	45,00	1.059,00	20,00	2.322,48		100,00	0,27%	
1.14	SERVIÇOS DIVERSOS														100,00	5.295,02		100,00	0,62%	
<b>2 - AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR</b>																				
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES QUADRA					5.896,54	100,00								100,00	5.896,54		100,00	0,69%	
2.2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA QUADRA					6.361,99	100,00								100,00	6.361,99		100,00	0,75%	
2.3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA QUADRA					102.643,97	50,00			102.643,97	50,00				100,00	205.287,94		100,00	24,17%	
2.4	PAREDES E PAINÉIS QUADRA									22.133,94	70,00				70,00	31.619,91		100,00	3,72%	
2.5	REVESTIMENTOS QUADRA									4.102,93	25,00	12.308,78	75,00		100,00	16.411,71		100,00	1,93%	
2.6	PISOS QUADRA											55.366,68	100,00		100,00	55.366,68		100,00	6,52%	
2.7	ESQUADRIAS E METAIS QUADRA											20.873,58	100,00		100,00	20.873,58		100,00	2,46%	
2.8	COBERTA QUADRA											36.511,60	100,00		100,00	36.511,60		100,00	4,30%	
2.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUADRA											10.546,44	100,00		100,00	10.546,44		100,00	1,24%	
2.10	PINTURA QUADRA											47.851,94	100,00		100,00	47.851,94		100,00	5,63%	
2.11	SERVIÇOS DIVERSOS														100,00	23.481,70		100,00	2,76%	
TOTAL C/BDI		140.607,84	13,02%	162.423,89	13,12%	196.953,87	23,19%	143.723,35	16,92%	171.598,78	12,35%	104.277,46	12,23%		849.471,85		100,00%			
TOTAL ACUMULADO C/BDI		140.607,84	13,02%	273.037,73	30,04%	469.986,59	55,33%	313.709,94	37,25%	233.706,72	26,61%	133.963,84	9,988%							



Ghilene Oliveira  
 ENGENHEIRA ELETRICISTA  
 CREA: 11156/0072  
 REINFRA PACAJUS/CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE ENSINO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA EEF PROFESSOR DANILO COSTA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI-CE 03/2021 DESONERADA

DATA: 31/05/2021

BDI = 26,80%

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	<b>Despesas Indiretas</b>	<b>6,50</b>

	Benefício	%
S + G	Garantia/seguros	0,85
L	Lucro	7,00
	<b>Benefício</b>	<b>7,85</b>

I	Impostos	9,35
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,20
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>9,35</b>

	<b>BDI =</b>	<b>26,80%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*Guilherme Gleyser Silva*  
**GUILHERME GLEYSER SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 151361830-7  
 SEINFRA PACAJUS/CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE ENSINO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA  
EEF PROFESSOR DANILO COSTA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

END: BAIRRO PEDRA BRANCA, SEDE DE PACAJUS-CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI 03/21 DESONERADA

DATA: 31/05/2021

BDI = 26,80%

### PCJ001 - REDE C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,4000	20,7700	8,3080
I2543	SERVENTE	H	0,2200	15,5500	3,4210
				Total:	11,7290
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0190	10,0500	0,1910
I6219	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	M2	1,0000	10,7100	10,7100
I6220	CORDA DE NYLON DE 4mm	M	0,8570	0,2300	0,1971
I6221	GANCHOS GALVANIZADOS P/FIXAÇÃO DAS REDES NOS TUBOS	UN	0,4080	3,5000	1,4280
				Total:	16,4397
				<b>Total Simples:</b>	<b>28,17</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>28,17</b>

ARNALDO GLEYSER SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA: 161361830-7  
SEINFRA PACAJUS/CE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE ENSINO INFANTIL E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR DA EEF PROFESSOR DANILO COSTA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

**END:** BAIRRO PEDRA BRANCA, SEDE DE PACAJUS-CE

**TABELAS:** SEINFRA 27.1 DESONERADA E SINAPI-CE 03/2021 DESONERADA

**DATA:** 31/05/2021

**BDI = 26,80%**

ORÇAMENTO								
ITEM	CÓDIGO	TOMTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL
<b>1 - CONSTRUÇÃO 4 SALAS</b>								
<b>1.1 - SERVIÇOS DE OBRAS</b>								
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRAS	M2	6,00	151,47	192,06	1.152,36
1.1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	359,64	6,09	7,72	2.776,42
1.1.3	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	3,00	373,2	473,22	1.419,66
Subtotal								<b>R\$ 5.348,44</b>
<b>1.2 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>								
1.2.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	31,53	45,56	57,77	1.821,20
1.2.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	6,31	26,43	33,51	211,45
1.2.3	C0331	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	53,70	30,81	39,07	2.098,06
Subtotal								<b>R\$ 4.130,71</b>
<b>1.3 - EMBASAMENTO/ESTRUTURA</b>								
1.3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	20,18	423,18	536,59	10.826,24
1.3.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	5,04	612	776,02	3.914,24
1.3.3	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	2,84	707,66	897,31	2.545,89
1.3.4	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	289,28	14,13	17,92	5.183,90
1.3.5	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	9,81	426,4	540,68	5.305,15
1.3.6	C1399	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	35,48	95,91	121,61	4.314,72
1.3.7	C4419	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	26,40	105,47	133,74	3.530,74
Subtotal								<b>R\$ 35.620,88</b>
<b>1.4 - CARGAS E TRANSPORTES</b>								
1.4.1	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	23,64	21,85	27,71	655,06
1.4.2	C2533	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	23,64	24,01	30,44	719,60
Subtotal								<b>R\$ 1.374,66</b>
<b>1.5 - PAVIMENTOS FINAIS</b>								
1.5.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	425,10	59,82	75,85	32.243,84
1.5.2	C4727	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,70	236,54	299,93	1.109,74
1.5.3	C0805	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	20,80	117,03	148,39	3.086,51
1.5.4	C3532	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,50	1273,25	1.614,48	813,70

*Arivaldo Gleyser Silva*  
**ARIVALDO GLEYSER SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 161561930-7  
 SEINFRA PACAJUS/CE



							Subtotal	R\$	31.253,79
<b>1.6 REVESTIMENTO PAREDES</b>									
1.6.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	850,20	6,18	7,84	6.665,57	
1.6.2	C3408	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	850,20	34,54	43,80	37.238,76	
1.6.3	C4445	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	68,88	90,17	114,34	7.875,74	
1.6.4	C4128	SEINFRA	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	100,42	98,93	125,44	12.596,68	
1.6.5	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	169,30	7,87	9,98	1.689,61	
1.6.6	C0779	SEINFRA	CHAPISCO C/ PASTA DE CIMENTO COLANTE P/ TETO	M2	26,40	7,96	10,09	266,38	
1.6.7	C2111	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	26,40	25,86	32,79	865,66	
							Subtotal	R\$	67.198,40
<b>1.7 PISOS</b>									
1.7.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	16,11	524,32	664,84	10.710,57	
1.7.2	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3cm	M2	218,40	24,37	30,90	6.748,56	
1.7.3	C3001	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	26,40	85,82	108,82	2.872,85	
1.7.4	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA AF_09/2020	M2	192,00	159,03	201,65	38.716,80	
1.7.5	C2246	SEINFRA	RODAPÊ PRE-MOLDADO DE GRANILITE H= 10cm	M	112,00	52,65	66,76	7.477,12	
1.7.6	C1123	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	26,40	7,87	9,98	263,47	
1.7.8	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	50,10	276,66	350,80	17.575,08	
							Subtotal	R\$	84.364,45
<b>1.8 ESQUADRIAS</b>									
1.8.1	C4556	SEINFRA	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,44	494,52	627,05	1.530,00	
1.8.2	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	13,44	525,28	666,06	8.951,85	
							Subtotal	R\$	10.481,85
<b>1.9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>									
1.9.1	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	214,28	271,71	5.434,20	
1.9.2	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	193,21	244,99	1.959,92	
1.9.3	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4120,04	5.224,21	5.224,21	
1.9.4	C0356	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (2.00x0.60)m	UN	2,00	969,88	1.229,81	2.459,62	
1.9.5	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	2,75	305,61	387,51	1.065,65	
1.9.6	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	6,00	10,33	13,10	78,60	
1.9.7	C1151	SEINFRA	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	69,56	88,20	352,80	
1.9.8	C3442	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	439,13	556,82	1.113,64	
1.9.9	C3247	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPAS	UN	4,00	469,5	595,33	2.381,32	
1.9.10	C1242	SEINFRA	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	8,78	11,13	44,52	
1.9.11	C2505	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	6,00	57,03	72,31	433,86	
							Subtotal	R\$	20.548,34
<b>1.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>									
1.10.1	C1947	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	60,00	229,58	291,11	17.466,60	
1.10.2	C4802	SEINFRA	LUMINÁRIA DE SOBREPOR/EMBUTIR RETANGULAR EM PA(POLYAMIDE) COM REFLETOR EM PMMA ÓPTICO PARA 2 LED'S TUBULARES T5 DE 20W, TONALIDADE 5000K, COR BRANCA, GRAU DE PROTEÇÃO IP20 E 1 LED DRIVER - COMPLETA	UN	20,00	491,31	622,98	12.459,60	
1.10.3	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	253,65	321,63	321,63	

  
**GIVELDER GLEYSER SILVA**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 191361830-7  
 SEINFRA PACAJUS/CE



1.10.4	C1096	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	5,00	20,76	26,32		
1.10.5	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	137,47	174,31	174,31	
								Subtotal	R\$ 30.553,74
<b>1.11 COBERTURA</b>									
1.11.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	345,22	88,3	111,96	38.650,38	
1.11.2	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	345,22	63,38	80,37	27.745,01	
1.11.3	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	37,12	26,55	33,67	1.249,83	
1.11.4	C4464	SEINFRA	EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA	M	74,24	11,91	15,10	1.121,02	
1.11.5	C1779	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	26,40	29,07	36,86	973,10	
								Subtotal	R\$ 69.739,34
<b>1.12 PINTURA</b>									
1.12.1	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	326,10	14,48	18,36	5.987,20	
1.12.2	C2462	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	415,32	16,01	20,30	8.431,00	
1.12.3	C1910	SEINFRA	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	20,80	23,19	29,40	611,52	
								Subtotal	R\$ 15.029,72
<b>1.13 SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO</b>									
1.13.1	C1359	SEINFRA	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	2,00	657,94	834,27	1.668,54	
1.13.2	C4394	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	2,00	257,86	326,97	653,94	
								Subtotal	R\$ 2.322,48
<b>1.14 SERVIÇOS DIVERSOS</b>									
1.14.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	192,00	10,88	13,80	2.649,60	
1.14.2	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	3,60	448,14	568,24	2.045,66	
1.14.3	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	6,00	78,83	99,96	599,76	
								Subtotal	R\$ 5.295,02
<b>2. AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR</b>									
<b>2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES QUADRA</b>									
2.1.1	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	763,80	6,09	7,72	5.896,54	
								Subtotal	R\$ 5.896,54
<b>2.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA QUADRA</b>									
2.2.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	24,67	45,56	57,77	1.425,19	
2.2.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	6,17	26,43	33,51	206,67	
2.2.3	C0331	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	121,07	30,81	39,07	4.730,13	
								Subtotal	R\$ 6.361,99
<b>2.3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA QUADRA</b>									
2.3.1	C0054	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	17,30	423,18	536,59	9.283,01	
2.3.2	C4592	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	3,13	612	776,02	2.427,39	
2.3.3	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	2,35	707,66	897,31	2.105,09	
2.3.4	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	11,52	66,19	83,93	966,87	
2.3.5	C0215	SEINFRA	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	KG	353,47	14,98	18,99	6.712,43	
2.3.6	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	68,99	12,35	15,66	1.080,41	
2.3.7	C3274	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK=30MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	5,12	416,67	528,34	2.705,10	
2.3.8	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,12	134,84	170,98	875,42	
2.3.9	C1327	SEINFRA	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m	M2	753,75	149,75	189,88	143.122,05	
2.3.10	C0819	SEINFRA	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 30m	M2	394,20	72,04	91,35	36.010,17	
								Subtotal	R\$ 205.287,94
<b>2.4 PAREDES E PAINÉIS QUADRA</b>									
2.4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	79,23	59,82	75,85	6.009,22	

  
 EVANDRO GLEYSER SILVA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA: 19136133-7  
 SEINFRA/PACAJUSTICE